

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº. 7.784, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

**ABRE UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE
R\$150.000,00.**

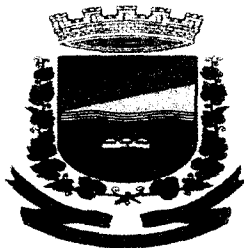
Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.423 de 19 de janeiro de 2012, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais) na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa..... 1065
Órgão..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função..... 13 CULTURA
Subfunção..... 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E
ARQUEOLÓGICO
Programa 0282 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE
FÍSICA LIGADA AO TURISMO
Projeto/Atividade 1222 MUSEU NACIONAL DO MÓVEL
Categoria 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Recurso 8011 ELAB. DE PROJ. ARQUITETÔNICO ENGEN.
IMPLANT. MUSEU NACIONAL DO MÓVEL
Valor R\$ 138.000,00

Despesa..... 1064
Órgão..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função..... 13 CULTURA
Subfunção..... 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E
ARQUEOLÓGICO
Programa 0282 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE
FÍSICA LIGADA AO TURISMO
Projeto/Atividade 1222 MUSEU NACIONAL DO MÓVEL
Categoria 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Recurso 0001 RECURSOS PRÓPRIOS
Valor R\$ 12.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no artigo 1º da lei nº 5.423 e redução na seguinte despesa.

Despesa.....	462
Órgão.....	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função.....	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção.....	281 ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
Programa	695 TURISMO
Projeto/Atividade	2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria	3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Recurso0001 RECURSOS PRÓPRIOS
Valor	R\$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal


Simone Azévedo Dias
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 070
e publicado (a)
Em 19/01/2012

